

CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO

1232

DSE Contrato nº **351**

Por este instrumento particular de doação, entre as partes,

De um lado:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, com sede à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.172, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF 47.508.411/0001-56, neste ato representada pelos Srs. **AUGUSTO MARQUES DA CRUZ FILHO**, Diretor Presidente, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.761.837-9 e **EDUARDO ANDRADE ROMERO**, Diretor de Marketing Institucional, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.854.971 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.466.928-11, designada **DOADORA**.

De outro lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATÚ, com sede nesta cidade à Praça Prof. Pedro Torres nº100 Centro, Cep. 18.600-900, Botucatu SP., inscrita no **CNPJ 46.634.101/0001-15**, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.943.783, e CIC sob nº 058.804.048-70, designada **DONATÁRIA**,

têm entre si justo e acordado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** de ora em diante denominada **DOADORA**, doa, sem encargos, nos termos do disposto nos artigos 538 e 541 do Código Civil, no período de **01 de Outubro de 2003 à 30 de Setembro de 2004**, a quantia pecuniária de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, denominada **DONATÁRIA**, a ser pago em moeda corrente, em 12 (doze) parcelas de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) a serem depositados no dia 5 de cada mês, sendo o primeiro depósito em Novembro de 2003 e o último em Outubro de 2004, no Banco **Caixa Econômica Federal**, Ag. 0292 C/C 06-000106-4 Botucatu.

1) Os recursos financeiros repassados pela **Doadora** deverão ser depositados em conta exclusiva da **Donatária**, para as finalidades expressas neste contrato e em hipótese alguma, poderão ser utilizados para outra finalidade.

2) A **Donatária** deverá bimestralmente apresentar à **Doadora** a prestação de contas dos recursos utilizados, através de relatório e respectivas cópias de comprovantes de pagamentos.



A **DOADORA** manifesta por este instrumento e na melhor forma de direito sua intenção de doar os valores referidos na Cláusula Primeira por mera liberalidade, livre e isenta de qualquer condição presente e futura;

CLÁUSULA TERCEIRA

A **DOADORA** deixa consignado que entendeu ser a presente destinação de caráter colaborativo para a **DONATÁRIA**, que destinará os citados valores para a contratação de monitores e na aquisição de materiais esportivos do **Projeto Esporte Comunitário** representativo de **BOTUCATÚ**.

CLÁUSULA QUARTA

A **DOADORA** terá direito, durante a vigência do contrato, à colocação de placas publicitárias, no Ginásio Municipal, Estádio Municipal e nos locais onde se realizarão as atividades, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA QUINTA

Em todos os uniformes do Projeto, a marca da **DOADORA** deverá ser estampada.

CLÁUSULA SEXTA

Findo o prazo estabelecido neste contrato, ficará ele rescindido de pleno direito, independente de notificação, facultada às partes, caso haja mútuo interesse, a celebração de novo contrato de parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **DONATÁRIA**, na condição de beneficiária, deixa expressamente consignado que aceita a presente doação por esta forma, considerando que está devidamente caracterizado e comprovado, por sua destinação, o interesse social e de incentivo ao esporte.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente nos seguintes casos:

- a) Requerimento de concordata ou decretação de falência, dissolução de sociedade;
- b) Por infração, por qualquer das partes, de cláusula do presente instrumento.



CLÁUSULA NONA

0 1234 351
DSE Contrato nº

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para das questões que se originarem deste Contrato, dirimir eventuais dúvidas.

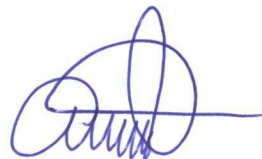
E por estarem mutuamente ajustados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e valor e na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de Outubro de 2003


Eduardo Romero
Diretor de Marketing Corporativo


Augusto Marques da Cruz Filho
Diretor Presidente

DOADOR
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO


DONATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

